



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

DECRETO Nº 2.264, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a regulamentação da alteração do horário funcionamento do P.A. (Pronto Atendimento), situado na UBS central, em decorrência do enfrentamento da Pandemia derivada do Coronavírus (COVID-19) e da demanda local, e dá outras providências.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde, reconhecido pela União e Estado;

Considerando o agravamento da situação em âmbito nacional, estadual e regional, e a necessidade de adequação das atividades essenciais destinadas ao enfrentamento da crise instalada no Setor de Saúde Pública;

DECRETA:

Artigo 1º - Durante o período de enfrentamento da “Pandemia do COVID 19”, o horário de funcionamento do P.A. (Pronto Atendimento) da UBS Central, será das 08h00 às 24h00.

Parágrafo Único. Tal condição permanecerá enquanto perdurar o estado de calamidade reconhecido, e o enfrentamento da “Pandemia”, ou, até deliberação ulterior.

Artigo 2º - A remuneração dos servidores efetivos será promovida como serviço eventual conforme Lei Complementar Municipal 03/2017, e, no caso dos serviços terceirizados, através do pagamento das horas excedentes ao quantitativo previsto no contrato, conforme disposição fixada de acordo com os limites da Lei 8.666/93.

Artigo 3º - A adequação do espaço do Pronto Atendimento bem como capacitação da equipe técnica ficará sobe responsabilidade do Departamento Municipal de Saúde;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

CIDADE PRESÉPIO

Artigo 4º - A municipalidade irá dispor da aquisição de testes rápidos para pandemia para os casos que houver prescrição médica, bem como de outros equipamentos e insumos necessários para atendimento da população;

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação;

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 06 de abril de 2020

CAIO HENRIQUE ARAUJO SALGADO
Diretor de Administração e Governo Municipal